

## ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAIS					
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>1202- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO</b>					
Interessado/Responsável: <b>WALACE PIMENTEL</b>					
Contato: Tel. (63) 3212-7444					
<b>2. DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>					
O presente procedimento administrativo visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, acondicionada em garrações de 20 litros, com lacre de segurança, envolvidos em plástico de proteção, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, mediante troca de vasilhame, bem como água mineral sem gás em copos de 200 ml, acondicionada em caixas contendo 48 unidades, em copos de polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança, sem avarias, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, por meio da modalidade de dispensa eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público – SEMOBT, conforme as especificações contidas neste documento.					
<b>2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO</b>					
2.1.1 O objeto tem a natureza de bens comuns.					
2.1.2 O prazo de vigência das aquisições será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.					
2.1.3 Possibilidade de Renovação.					
<b>2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA, ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME	GL	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – COPO 200 ML, 48X1, COPO DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, SEM AVARIAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CX	300	R\$ 30,48	R\$ 9.144,00
<b>Valor total estimado da contratação: R\$ 10.524,00</b> (dez mil e quinhentos e vinte e quatro reais).					
<b>3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>					
A contratação para o fornecimento de água mineral, acondicionada em garrações de 20 litros e em caixas contendo 48 copos de 200 ml, justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de hidratação, conforto e apoio às atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade e					



Transporte Público. A disponibilidade contínua desses itens contribui diretamente para o bem-estar de servidores, colaboradores e visitantes, além de atender às rotinas internas de funcionamento, em conformidade com as normas sanitárias e padrões de qualidade aplicáveis.

A adoção desse processo trará os seguintes benefícios:

1. Saúde e Bem-estar: O fornecimento contínuo de água mineral de qualidade assegura condições adequadas de hidratação aos servidores, colaboradores e visitantes, contribuindo para a saúde, conforto e melhoria do ambiente de trabalho.
2. Apoio às Atividades Institucionais: A disponibilização regular de água mineral em garrações de 20 litros e copos de 200 ml garante o pleno funcionamento das rotinas administrativas e operacionais da Secretaria, evitando desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos serviços.
3. Organização e Planejamento: A aquisição planejada possibilita melhor controle dos quantitativos utilizados, promovendo organização interna, racionalização dos recursos públicos e maior eficiência no atendimento das demandas institucionais.
4. Qualidade no Ambiente Institucional: Ambientes adequadamente abastecidos com água proporcionam melhores condições de permanência e atendimento, refletindo positivamente na produtividade, no acolhimento e na imagem institucional da Secretaria.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para atender às demandas permanentes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, assegurando condições adequadas de funcionamento, continuidade das atividades e bem-estar dos usuários internos e externos, em consonância com os princípios da administração pública e a busca pela eficiência na prestação dos serviços.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio de ordem de entrega, a qual indicará os itens e quantidades a serem entregues; As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no período das 13h às 19h, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, situado na Quadra 112 Sul, Rua SR 01, Lotes 26 e 28 – Palmas/TO, e também em outros locais, que poderão ser informados futuramente, mediante comunicação formal da contratante, conforme necessidade administrativa; O prazo para entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento pela unidade requisitante.

##### 4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO:

O recebimento ocorrerá de forma gradual e de acordo com a necessidade, mediante conferência da quantidade e da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste documento.

4.2.1. O objeto do contrato será recebido:

4.2.2 Os produtos adquiridos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação;

4.2.3 O objeto adjudicado deverá ser novo, lacrado e selado pelo fabricante ou fornecedor, contendo externamente a data de validade, quantidade e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade do FORNECEDOR. O Setor de Patrimônio recusará o produto que for entregue em desconformidade com o previsto neste Termo.



4.2.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a empresa fornecedora deverá providenciar a correção ou substituição do produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do não aceite da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público.

4.2.5. O descumprimento ao prazo definido sujeitará à Contratada a penalidade de multa.

4.2.6. A execução do objeto seguirá da seguinte dinâmica:

4.2.7. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos de acordo com a programação definida pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público.

### **4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.3.1. O licitante deverá assegurar a qualidade da água mineral ofertada, conforme o objeto descrito neste Termo de Referência, por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Considerando que o objeto deste Termo de Referência refere-se à aquisição de bens de consumo, torna-se inadequada a estipulação de prazo inferior para a verificação da conformidade do objeto entregue.

4.3.2. Assim, no momento do recebimento, deverão ser observados com atenção todos os requisitos e condições estabelecidos, especialmente quanto à integridade das embalagens, prazo de validade, condições de armazenamento e conformidade com as especificações exigidas, de modo a confirmar o pleno atendimento às demandas da Administração.

4.3.3. Caso sejam identificadas inconformidades dentro do referido prazo, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens ou realizar os ajustes necessários, garantindo a adequada execução do objeto pactuado e resguardando os direitos e deveres de ambas as partes.

4.3.4. Por se tratar de bens de consumo, não decorrerão obrigações futuras para a contratada, quanto à prestação de assistência técnica.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação, por meio de dispensa eletrônica de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada no fornecimento de água mineral, acondicionada em garrações de 20 litros e em caixas contendo 48 copos de 200 ml, destinados ao atendimento das necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público. A aquisição visa garantir condições adequadas de hidratação, conforto e apoio às rotinas administrativas e operacionais dessa Secretaria.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos itens, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, bem como dentro dos prazos definidos. Os produtos deverão atender às normas sanitárias, de segurança e de qualidade vigentes, assegurando condições apropriadas para consumo e não oferecendo riscos à saúde de servidores, colaboradores e visitantes.

O escopo da contratação compreende o fornecimento contínuo de água mineral para consumo interno, visando suprir as demandas diárias desta Secretaria. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, procedendo à substituição imediata daqueles que apresentarem desconformidades, nos termos das condições estabelecidas neste procedimento.

A contratação tem por objetivo assegurar a continuidade das atividades institucionais, contribuir para o bem-estar dos usuários internos e externos, manter condições adequadas de funcionamento dos ambientes administrativos e proporcionar suporte essencial às rotinas dessa Secretaria, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.



## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito ao fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência, aplicando-se os instrumentos legais específicos, bem como as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata. Os produtos serão entregues conforme solicitação da Contratante, não sendo, porém, prejudicada a garantia oferecida pela Contratada.

O objeto em desacordo com a Solicitação de Compras/Termo de Referência, proposta comercial e demais documentos acostados aos autos, serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o código de defesa do consumidor.

Fica a Contratada obrigada a executar o objeto de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

### 6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Constitui obrigação da empresa vencedora substituir os produtos rejeitados quando houver divergências relativas às especificações constantes do pedido, independentemente da quantidade rejeitada.

6.1.2. É obrigação da empresa vencedora entregar os materiais conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, prezando pela qualidade dos produtos e pelo atendimento das quantidades especificadas.

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

6.1.4. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

6.1.5. Todo transporte a ser efetuado para a realização do objeto e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

6.1.6. A CONTRATADA tem a obrigação de manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação, em conformidade com as obrigações assumidas, tal como exigido na dispensa de licitação.

### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Além das obrigações contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislação correlatas, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA os locais de entrega dos produtos.

6.2.2. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

6.2.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na entrega dos materiais, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.

6.2.4. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2.5. Efetuar o respectivo pagamento devido pela aquisição, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

6.2.6. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

6.2.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

6.2.8. Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação ao modelo e à gestão da contratação, destaca-se que se trata de procedimento realizado por meio de dispensa eletrônica de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo destinado a atender às



demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público de maneira prática, transparente, econômica e célere, assegurando a disponibilidade dos itens indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais desta Pasta.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. O objeto da contratação será entregue a partir da emissão da Nota de Empenho e conforme solicitação da Contratante.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANF – ou nas Notas Fiscais, devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

8.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da rerepresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

8.4. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado serão inteiramente por conta da empresa contratada.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.



## 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

#### Critério de Julgamento

A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de “menor preço global”, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, tendo como parâmetro o valor total da proposta apresentada para o fornecimento de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros e em caixas contendo 48 copos de 200 ml, considerando todos os custos diretos e indiretos envolvidos na aquisição e entrega dos itens.

#### Análise da Proposta

A proposta será analisada quanto à sua conformidade com os requisitos técnicos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere à qualidade dos produtos ofertados, ao atendimento das especificações solicitadas e à entrega dos itens. Serão considerados, ainda, o prazo de entrega, a validade dos produtos e a adequação da proposta às necessidades da SEMOBT.

#### Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado com base na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a combinação entre preço e conformidade técnica dos produtos ofertados. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que atendidas as especificações, padrões de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Em caso de empate entre propostas, a seleção observará os critérios previstos na legislação vigente.

#### Exclusão de Propostas

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado ou que não atendam às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A desclassificação será formalmente justificada e comunicada ao licitante, em conformidade com os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá comprovar sua habilitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, por meio de:

- Habilitação Jurídica: documentos que comprovem a existência legal da empresa e a regularidade de seus representantes.
- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: certidões negativas ou positivas com efeito de negativas junto às Fazendas Públicas, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Qualificação Econômico-Financeira: demonstração de boa situação financeira, inclusive certidão negativa de falência ou recuperação judicial.
- Qualificação Técnica (quando exigida): atestados ou declarações que comprovem experiência e capacidade de fornecer os bens conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Tais exigências garantem que apenas fornecedores regulares e capacitados participem da contratação, assegurando segurança, legalidade e eficiência ao processo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
26.122.8004.8431 Manutenção dos serviços administrativos	3.3.90.30	07	150000009	R\$ 14.120,00



**11. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Se aplicável)**

Neste caso, será utilizada a Dispensa eletrônica.

**12. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)**

A aquisição supracitada a ser contratada mediante dispensa de licitação, em razão do valor, conforme preconiza a Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientada neste Termo de Referência.

**13. DA ANÁLISE DOS RISCOS (Se aplicável)**

Conforme Anexo I deste Termo de Referência.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos produtos;
- 14.2. Não será permitida a subcontratação deste objeto no todo ou em parte;
- 14.3. A CONTRATADA será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação;
- 14.4. Atender a todo o disposto no Item 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

**15. ASSINATURAS**

**Iolene Sales Gomes**

**Data: 02/06/2026**

Requisitante

**Yuri Ribeiro Mota Soares**

**Data: 02/06/2026**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

**Walace Pimentel**

**Data: 02/06/2026**

Aprovação do Termo de Referência (**Gestor**)

[\(Redação dada pelo Decreto nº 2.760, de 26 de agosto de 2025.\)](#)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.364 de 15/12/2023](#)



## ANEXO I

## ANÁLISE DE RISCOS

O art. 18, X da Lei nº 14.133/2021 preconiza que o procedimento licitatório deverá ser precedido da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Trata-se de documento formalizado pela Administração para orientá-la no decorrer do certame licitatório, fixando diretrizes para minimizar ou eliminar os riscos que poderão afetar o objetivo da a ser adquirido e da execução contratual. Nesse caso, o objetivo é mapear os riscos relacionados ao fornecimento de água mineral para atender às necessidades da Secretaria.

## FASE DE ANÁLISE – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

## RISCO 1 – PLANEJAMENTO DEFICIENTE

<b>Probabilidade:</b> ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alto
<b>Impacto:</b> ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alto
<b>Dano:</b> O prejuízo ao atendimento das demandas desta Secretaria.
<b>Ação Preventiva:</b> Realizar o planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades desta Pasta.
<b>Responsável:</b> Responsável pelo Planejamento.
<b>Ação de Contingência:</b> Revisão dos quantitativos.

## RISCO 2 – ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

<b>Probabilidade:</b> ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alto
<b>Impacto:</b> ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alto
<b>Dano:</b> Utilização, por parte da CONTRATADA, do serviço de baixa qualidade, bem como de produtos que não possuem a qualidade necessária para atender o solicitado.
<b>Ação Preventiva:</b> Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as características do serviço pretendido.
<b>Responsável:</b> Responsável pelo Planejamento.
<b>Ação de Contingência:</b> Refazer o Termo de Referência.

## RISCO 3 – INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

<b>Probabilidade:</b> ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alto
<b>Impacto:</b> ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alto
<b>Dano:</b> A não aquisição do material solicitado.
<b>Ação Preventiva:</b> Planejamento financeiro para contratação.
<b>Responsável:</b> Responsável pelo Planejamento.
<b>Ação de Contingência:</b> Reprogramação de planejamento financeiro.



**RISCO 4 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO****Probabilidade:** ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alto**Impacto:** ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alto**Dano:** Prejuízo ao atendimento das necessidades de qualidade do serviço**Ação Preventiva:** Avaliação da Capacidade Técnica Operacional da empresa pelo setor de licitações.**Responsável:** Responsável pelo Planejamento.**Ação de Contingência:** Prever a convocação do licitante remanescente (cadastro de reserva) conforme os ditames de continuidade do serviço público previstos na Lei 14.133/2021.**FASE DE ANÁLISE – FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO:****RISCO 1 – ATRASO NA CONTRATAÇÃO****Probabilidade:** ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alto**Impacto:** ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alto**Dano:** Deficiência na entrega e/ou execução dos serviços solicitados**Ação Preventiva:** Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega do objeto pelo fiscal designado.**Responsável:** Responsável pelo Planejamento.**Ação de Contingência:** Aplicar as penalidades previstas em contrato para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas assumidas.**RISCO 2 – CONTRATAÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO****Probabilidade:** ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alto**Impacto:** ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alto**Dano:** Danos ao erário.**Ação Preventiva:** Pesquisas de preços diversificadas para média de preços o mais próximo possível do valor de mercado.**Responsável:** Responsável pelo Planejamento.**Ação de Contingência:** Evitar a aquisição do material em desacordo com o estipulado.**RISCO 3 – FALTA DE EMPENHO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA****Probabilidade:** ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alto**Impacto:** ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alto**Dano:** Fornecedor se recusar a realizar a entrega do objeto solicitado.**Ação Preventiva:** Planejamento financeiro pelo setor responsável.**Responsável:** Responsável pelo Planejamento.**Ação de Contingência:** Reservar os recursos com antecedência.**RISCO 4 – EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDADO****Probabilidade:** ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alto**Impacto:** ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alto**Dano:** Danos à saúde dos servidores e do público (água contaminada ou fora dos padrões de potabilidade).

**Ação Preventiva:** Elaboração do Termo de Referência e definição de especificações técnicas precisas e adequadas, além da fiscalização do contrato, de modo a ser feita inspeção visual rigorosa dos lacres e data de validade dos vasilhames no ato da entrega.

**Responsável:** Responsável pelo Planejamento.

**Ação de Contingência:** Sanções e penalidades previstas no instrumento contratual.

#### RISCO 5 – CLÁUSULAS DE PENALIDADES GENÉRICAS

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alto

**Impacto:** ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alto

**Dano:** Aplicação de penalidades ineficazes ou até inaplicabilidade de penalidade do contexto fatídico.

**Ação Preventiva:** Melhor definição das hipóteses de aplicação de penalidades no Termo de Referência.

**Responsável:** Responsável pelo Planejamento.

**Ação de Contingência:** Realização de novo certame no prazo de 01(um) ano.